



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO

Brasília, 28 de agosto de 2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRMDF Nº 4/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, entidade de fiscalização da profissão médica, autarquia pública, criado pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no **SIG Quadra 1, Lote 985, Centro Empresarial Parque Brasília, Sala 202, Zona Industrial, Brasília, DF**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.495.116/0001-37**, neste ato representado pela seu Presidente em Exercício, **ROMMEL MADRUGA LIMA COSTA**, (nomeado pela portaria nº 83/2025 - DOC SEI nº 2935907), brasileiro, médico, inscrito no CRM-DF nº 11.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **14.842.018/0001-45**, sediada na CRS 502 bloco c loja 37 parte 3135, Brasília - DF, neste ato representada pelo senhor JOSÉ FÁBIO LEAL DE MOURA, brasileiro, empresário, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato SEI nº 5/2023 - CRMDF nº 14/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 4/2023**, oriundo do Processo Administrativo-Departamento de Compras - SEI nº **23.7.000009182-1**, com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 36 (trinta e seis) meses do prazo de **vigência do contrato SEI nº 5/2023 - CRMDF nº 14/2023, de 30 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2028**, conforme condições constantes do Contrato originário e deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total estimado da presente contratação, considerando os serviços efetivamente prestados, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSER	QUANTIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DESCONTO TABELA SINAP
------	-----------	---------------	------------	----------------------	----------------------------------

1	Contratação de prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser realizada sob demanda nas instalações do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, englobando serviços de remoção de entulho e sujeiras, serviços hidrossanitários, elétricos, de alvenaria e drywall, pintura, revestimento, forro, carpintaria, esquadrias, combate e prevenção a incêndio e rede lógica e telefonia, com fornecimento de peças, ferramentas, equipamentos, materiais e mão de obra qualificada.	1627	1	R\$ 80.000,00	12,51%
---	---	------	---	------------------	--------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária e conforme **Notas de Empenhos nº 128 e nº 36**, disponível para o exercício de 2025 sob a Rubrica nº **6.2.2.1.1.90.39.011 - Manutenção e Conservação de Imóveis/Móveis**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1(uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

CONTRATANTE:

Datado e Assinado Eletronicamente/Digitalmente
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
ROMMEL MADRUGA LIMA COSTA
Presidente em Exercício

CONTRATADA:

Datado e Assinado Eletronicamente/Digitalmente
GPS FACILITY E CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal: JOSÉ FÁBIO LEAL DE MOURA



Documento assinado eletronicamente por **Rommel Madruga Lima Costa, Vice-Presidência**, em 28/08/2025, às 14:13, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fabio Leal de moura, Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 16:26, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2969034** e o código CRC **D6D9B4B8**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG),
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -
Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.7.000006730-3 | data de inclusão: 28/08/2025